



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78409985500-CASSIO FIGUEREDO DE JESUS | 01331444535-MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS | http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MKQ1FkOahmwDhkJJBrgq&chave2=BT-06acCPMPeIT2nWncfRg

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CASSIO FIGUEREDO DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1977, SOLTEIRO, DENTISTA, CPF nº 784.099.855-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº BA-CD-18800, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILTON RODRIGUES, 204, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830630, BRASIL.

MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/2001, SOLTEIRO, DENTISTA, CPF nº 013.314.445-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01331444535, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MAGNO VALENTE, 348, APARTAMENTO 1102 B, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810620, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA Tendo como nome fantasia CLINICA ODONTOVIX.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 000771, EDIF:EMPRESARIAL TORRE DO PARQUE;SALA:1107, BROTAZ, SALVADOR, BA, CEP 40.280-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81500002303918

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2025

Certifíco o Registro sob o nº 29206793264 em 31/07/2025

Protocolo 258002107 de 31/07/2025

Nome da empresa VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA NIRE 29206793264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 418297559988888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK0IFKoahmwDhkJJBRq&chave2=BT-06acCPMPeII2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78409985500-CASSIO FIGUEREDO DE JESUS | 01331444535-MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

8630-5/04 - atividade odontológica .

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CASSIO FIGUEREDO DE JESUS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) CASSIO FIGUEREDO DE JESUS , ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81500002303918

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206793264 em 31/07/2025

Protocolo 258002107 de 31/07/2025

Nome da empresa VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA NIRE 29206793264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 418297559988888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76MK0IFKoahmwDhkUJBRq&chave2=BT-06acCPMPeTH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78409985500-CASSIO FIGUEREDO DE JESUS | 01331444535-MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81500002303918

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2025

Certifco o Registro sob o nº 29206793264 em 31/07/2025

Protocolo 258002107 de 31/07/2025

Nome da empresa VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA NIRE 29206793264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 418297559988888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK01FFKoahmwDhkJJBRq0&chave2=BN-06acCCPMPeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78409985500-CASSIO FIGUEREDO DE JESUS | 01331444535-MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, BA, 29 de julho de 2025.

CASSIO FIGUEREDO DE JESUS

MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS

Req: 81500002303918

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2025

Certifíco o Registro sob o nº 29206793264 em 31/07/2025

Protocolo 258002107 de 31/07/2025

Nome da empresa VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA NIRE 29206793264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 418297559988888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





258002107

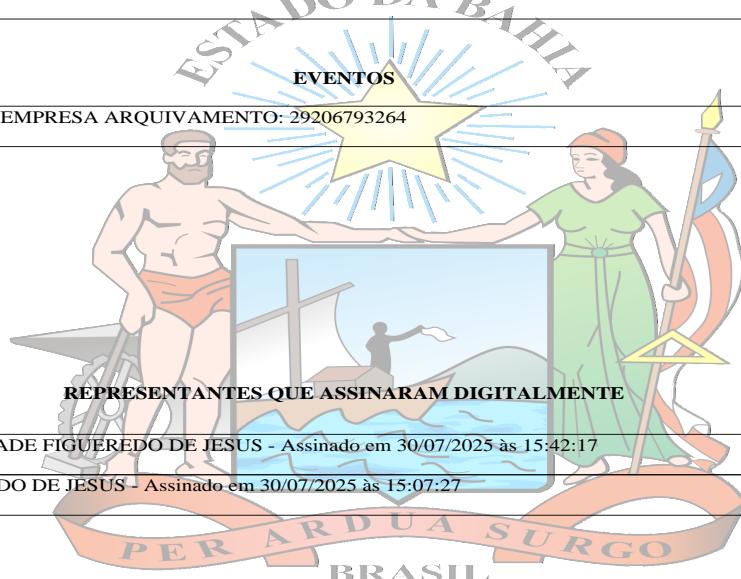
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
PROTÓCOLO	258002107 - 31/07/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206793264
CNPJ 62.015.236/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2025
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29206793264 DE 31/07/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 31/07/2025

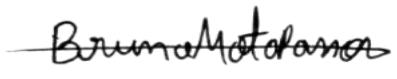
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206793264



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01331444535 - MATHEUS ANDRADE FIGUEREDO DE JESUS - Assinado em 30/07/2025 às 15:42:17

Cpf: 78409985500 - CASSIO FIGUEREDO DE JESUS - Assinado em 30/07/2025 às 15:07:27


BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2025

Certifício o Registro sob o nº 29206793264 em 31/07/2025

Protocolo 258002107 de 31/07/2025

Nome da empresa VIX 7 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA NIRE 29206793264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 418297559988888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral